



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO IMASF nº 743, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os valores e percentuais a serem pagos pelos beneficiários do IMASF pela utilização da assistência médico-hospitalar, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de atualização constante das informações relativas à participação financeira dos beneficiários na utilização da assistência médica disponibilizada pelo IMASF;

Considerando o deliberado, na reunião do 23º Conselho de Administração, em sua 13ª Sessão Ordinária, realizadas em 28 de abril de 2021, com fundamento no inciso XIII, do artigo 14 da Lei Municipal nº 4.831, de 22/12/1999 em sua nova redação, dada pela Lei Municipal 6.735, de 6 de dezembro de 2018 e,

Considerando o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº 4.831, de 22 de dezembro de 1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal 6.735, de 6 de dezembro de 2018, faz publicar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A coparticipação financeira é o valor de responsabilidade do beneficiário, a ser pago diretamente ao IMASF em razão da realização de um ou mais procedimentos ou eventos de assistência à saúde, respeitado o disposto nesta Resolução, bem como os preceitos legais, éticos e as normas vigentes.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Tabelas de Coparticipação da “**Rede Normal de Atendimento**” e de Coparticipação da “**dos Hospitais de Referência**”, constantes do Anexo I desta Resolução, com seus valores fixos ou percentuais.

Art. 3º - O valor de cada coparticipação será considerado por evento - consulta, exame, procedimento ou internação, podendo ser representado por valores fixos ou em valores percentuais com ou sem teto-limitador, que serão calculados com base no preço efetivamente pago pelo IMASF ao agente prestador do serviço.

RUA DOM LUIZ, 201 – B. NOVA PETRÓPOLIS – S.B.CAMPO – SP – CEP 09770-290 – PABX 3737-7000 CX POSTAL 89



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 4º - Os procedimentos realizados durante uma mesma internação hospitalar estarão compreendidos e limitados ao valor da coparticipação fixado para a internação.

Art. 5º- O IMASF concederá isenções à regra de cobrança de coparticipação para atendimentos de medicina preventiva.

Parágrafo único – As isenções referidas no *caput* deste artigo são as relacionadas no Anexo II “Isenções à Regra de Coparticipação”, desta Resolução, que serão revistas, por ato do Diretor Superintendente, aprovado pelo Conselho de Administração, sempre que necessária a inclusão ou exclusão de procedimentos.

Art. 6º - O beneficiário segurado ou pensionista será responsável pelo pagamento da coparticipação apurada para todos os demais dependentes, assistidos ou agregados a ele vinculados.

Art. 7º - Caso a somatória das coparticipações, em um determinado mês, supere a possibilidade legal de desconto em folha de pagamento do beneficiário, o valor integral do débito poderá ser parcelado, a pedido do beneficiário, observado no que couber, as Resoluções nºs. 657/2001 e 714/2013.

Parágrafo único - Os beneficiários que recolherem suas contribuições mensais via boleto bancário, terão acrescidos ao documento, o valor integral das coparticipações apuradas no mês.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021, revogadas as Resoluções nº 732 de 28 de dezembro de 2018; nº 734 de 27 de março de 2019; nº 735 de 05 de junho de 2019 e nº 738 de 21 de agosto de 2019, bem como as demais disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de maio de 2021.

CAROLINA DE FÁTIMA SILVÉRIO
Diretora Administrativo Financeiro

SANDRA L. GALVANI DE ASSIS
Diretora de Assistencial à Saúde

ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente

Registrada neste Gabinete (IMA-GDS) e,
na mesma data acima, publicada no Quadro
de Editais e Site Institucional.

IMA GDS

RUA DOM LUIZ, 201 – B. NOVA PETRÓPOLIS – S.B.CAMPO – SP – CEP 09770-290 – PABX 3737-7000 CX POSTAL 89



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ANEXO I TABELA DE COPARTICIPAÇÃO

REDE NORMAL DE ATENDIMENTO

Toda rede de atendimento, EXCETO os Hospitais de Referência

Eventos	Coparticipação
Consulta/atendimento EM PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO.	30% por consulta/atendimento
(*) Exames ou Procedimentos até R\$ 149,99	30% por exame - limitado a R\$ 25,00
(*) Exames ou Procedimento de R\$ 150,00 a R\$ 199,99	30% por exame - limitado a R\$ 35,00
(*) Exames ou Procedimento de R\$ 200,00 a R\$ 249,99	30% por exame - limitado a R\$ 40,00
(*) Exames ou Procedimento de R\$ 250,00 a R\$ 499,99	30% por exame - limitado a R\$ 60,00
(*) Exames ou Procedimento a partir de R\$ 500,00	30% por exame - limitado a R\$ 80,00
Internação - Acomodação em enfermaria	R\$ 150,00 por internação
Internação - Acomodação em apartamento	
Internação - Hospital de Retaguarda e <i>Home Care</i>	R\$ 150,00 por período de até 30 dias
Hospital Dia (Internações Psiquiátricas quando realizadas em regime de diária de Hospital Dia)	A cada 30 (trinta) diárias de Hospital Dia - R\$ 30,00
(*) Para realização de Exames ou Procedimentos, quando for necessário ambiente hospitalar com diária de hospital dia, a regra da coparticipação seguirá os valores deste quadro.	



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO FORA DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO IMASF

Exclusivos do PLANO ESPECIAL (TODOS apenas com encaminhamento do IMASF, sem alteração da condição vigente): Hospital AC Camargo, Incor, Hospital das Clínicas, Hospital do Rim e Hipertensão e Hospital Paulista.

Eventos	Coparticipação
Consulta/atendimento EM PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO.	R\$ 50,00 por consulta/atendimento
(*) Exames ou Procedimentos até R\$ 149,99	30% por exame - limitado a R\$ 35,00
(*) Exames ou Procedimento de R\$ 150,00 a R\$ 199,99	30% por exame - limitado a R\$ 45,00
(*) Exames ou Procedimento de R\$ 200,00 a R\$ 249,99	30% por exame - limitado a R\$ 60,00
(*) Exames ou Procedimento de R\$ 250,00 a R\$ 499,99	30% por exame - limitado a R\$ 80,00
(*) Exames ou Procedimento a partir de R\$ 500,00	30% por exame - limitado a R\$ 110,00
Internação – Acomodação em enfermaria	R\$ 200,00 por internação
Internação – Acomodação em apartamento	R\$ 300,00 por internação
Internação - Hospital de Retaguarda e <i>Home Care</i>	R\$ 150,00 por período de até 30 dias
"Hospital Dia" (Internações Psiquiátricas quando realizadas em regime de diária de Hospital Dia)	A cada 30 (trinta) diárias de Hospital Dia – R\$ 30,00
(*) Para realização de Exames ou Procedimentos, quando for necessário ambiente hospitalar com diária de hospital dia, a regra da coparticipação seguirá os valores deste quadro.	



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Classificação de CONSULTAS

- a. **ELETIVAS:** são as consultas agendadas e realizadas em Consultórios, Clínicas ou Hospitais conveniados/credenciados.
INCLUINDO: os atendimentos em Psicologia, Fonoaudiologia e Nutrição.
- b. **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:** são as realizadas em PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO em Hospitais conveniados/credenciados.

Classificação de EXAMES ou PROCEDIMENTOS

Todos os tipos de Exames e Procedimentos realizados na rede credenciada/conveniada do IMASF (consultórios, clínicas, laboratórios, centros de diagnósticos, hospitais, etc.)

Classificação de INTERNAÇÃO

Em hospitais gerais, psiquiátricos, especializados, de retaguarda e maternidades.

REEMBOLSOS

Eventos	Coparticipação
1 - Reembolso de despesas médicas decorrentes de ATENDIMENTOS QUE O IMASF NÃO DISPONIBILIZE NA REDE CONVENIADA.	Reembolso do valor conforme TABELA IMASF com coparticipação pelos critérios da Rede Normal
2 - Reembolso de despesas médicas decorrentes de SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA REDE DO IMASF.	Isento
3 - Reembolso de despesas médicas decorrentes de DETERMINAÇÃO JUDICIAL.	Reembolso do valor determinado judicialmente com coparticipação pelos critérios da Rede Referenciada.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ANEXO II ISENÇÕES ADICIONAIS À REGRA DE COPARTICIPAÇÃO

CONSULTAS/ATENDIMENTOS ELETIVOS

Exceto as realizadas em Pronto Socorro/Pronto Atendimento.

Tratamentos de FISIOTERAPIA realizados em toda a rede conveniada/credenciada.

Exceto PILATES.

ATENDIMENTO À GESTANTE (*)

Até 3 (três) exames de ultrassonografia obstétrica durante o período gestacional

ATENDIMENTO À MULHER

Até 1 (um) exame anual de Papanicolau, após os 18 anos de idade

Até 1 (um) exame anual de ultrassonografia pélvica, após os 18 anos de idade

Até 1 (um) exame anual de densitometria óssea, após os 40 anos de idade

Até 1 (um) exame anual de mamografia, após os 40 anos de idade

ATENDIMENTO AO HOMEM

Até 1 (um) exame anual de PSA total e 1 de PSA livre, após os 45 anos de idade

TRATAMENTO DE DOENÇAS CRONICAS

HEMODIÁLISE

QUIMIOTERAPIA

RADIOTERAPIA

ATENDIMENTO DOMICILIAR - IMASF EM CASA

Todas as atividades realizadas pelo núcleo IMASF EM CASA.

() Gestante: Necessário informar e comprovar a condição de Gestante ao IMASF. Necessário envio de documento comprobatório para a Administração do IMASF, preferencialmente, por e-mail administracao@imasf.sp.gov.br.*